

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.811, DE 19 DE JULHO DE 2022

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro—CEP59343-000—Fones: (84)3472.3900—Fax:(84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO N° 1.811, DE 19 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2022 – Lei nº 1.264/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e.

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda A realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda A assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

CONSIDERANDO a autorização legal expressa no inciso III, art. 9º da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o limite de 20% para abertura de créditos suplementares trazidos pelo inciso I, art. 9º, da Lei Municipal nº 1.264, de 22 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesa Orçamentária especificadas conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I - A criação de novas natureza de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II - As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificas nos anexos a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III - As Naturezas de Despesa que serão utilizadas como fonte para criação, estarão identificas nos anexos a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

Art. 2º - Os valores correspondentes as criações de Novas Natureza de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2022, pois os créditos utilizados para criação destas novas natureza de despesa, são originários da respectiva Ação Orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de julho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Credito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Public.	Decreto/Portaria	Status	
144	01/07/2022	718.338/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/07/2022	DECRETO: 1.811	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo								1.000,00	
			2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA					1.000,00	
Nº Solic.: 14 Criar						3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	1.000,00
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									1.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo								1.000,00	
			2302 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À ARTE E A CULTURA					1.000,00	
Nº Solic.: 15 Reduzir						3.3.90.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.000,00
Total:									1.000,00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/07/2022. Edição 2831
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>